



EMENDA MODIFICATIVA N. ____ / 2021

Modifica o Projeto de Lei n. 170/2021, contido no Processo n. 11.619/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, na forma do art. 216, inciso III da Resolução 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória) acrescentando recursos à dotação orçamentária 15.122.0014.0085 e anulando parcialmente dotação orçamentária 24.131.0023.2.0121 - Comunicação Eficiente e Transparente.

Art. 1º Altera-se o Projeto de Lei n. 170/2021, contido no Processo n. 11.619/2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de Vitória para o período de 2022, nos seguintes termos:

15.122.0014.0085 – QUALIFICAÇÃO URBANA: acrescenta autorização de despesa da ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais) visando incrementar recursos para implantação de trinta fraldários nos parques, praias e demais áreas públicas.

24.131.0023.2.0121 - Comunicação Eficiente e Transparente: subtrai o mesmo valor supracitado, referente à anulação parcial de

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





despesas da ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Remaneja:

Secretaria: 10.01.00 – Secretaria de Governo	2022
Ação 24.131.0023.2.0121 - Comunicação Eficiente e Transparente.	Valor: R\$ 100.000,00

Cria:

Secretaria: 3.01.00 – Secretaria Desenvolvimento da Cidade	2022
Ação 15.122.0014.0085 – QUALIFICAÇÃO URBANA	Valor: R\$ 100.000,00

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





JUSTIFICATIVA

Para avançarmos em termos de equidade de gênero e tornar o espaço público mais acessível às famílias com crianças pequenas, precisamos pensar no desenho das cidades e também nos equipamentos públicos disponíveis para facilitar o manejo com os bebês e crianças.

Implantar fraldários em áreas públicas contribui não só para minimizar a desigualdade, ainda tantas vezes abismal entre a carga mental de um homem e da mulher em uma relação de parentalidade, quanto para suavizar a hiper responsabilização que recai sobre o exercício da maternidade. Além disso, trocar um bebê ou crianças pequenas em locais públicos pode ser um grande desafio. Pois muitos estabelecimentos que não possuem um local adequado e muitas vezes quando possuem são locais improvisados e precários.

Pelo exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja providenciada a colocação de fraldários públicos e abertos em todas as pracinhas, parques e praias de Vitória. Dessa forma, encaminhamos imagem abaixo de modelo de fraldário instalado no município do Rio de Janeiro para que sirva de exemplo e apoio aos gestores locais.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Câmara Municipal de Vitória, 26 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.